

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 146/2020, de 14/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILMAR FERREIRA DE LEMOS, inscrito no CPF/MF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado MECÂNICA LUZARDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.760/0001-81, com sede e Foro na Av. Cel. Victor Villa Verde, nº 1460, Bairro Pitangueiras, CEP: 95.500-000, Santo Antônio da Patrulha/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 9% (nove por cento) ao valor do contrato original, o que equivale ao valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 unid	Anel sincronizado 1A/2A/3A/4A/Ré	2.350,00	2.350,00
01 unid	Engrenagem da caixa	639,00	639,00
01 unid	Revisão da caixa de câmbio	1.511,00	1.511,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO			R\$ 4.500,00

Justifica-se o presente Termo Aditivo por conta da detecção, ao executar o serviço, que havia a necessidade de alguns reparos além do previsto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14 de fevereiro de 2020

MECÂNICA LUZARDO LTDA

CONTRATADA

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

NARDEL RODRIGUES NUNES

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

Guilherme Oliveira Costa

OAB/RS 87415

Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento CPF n°039.129.710-48.

2- Jardel Araújo Motta CPF nº 007.741.210-92